

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de lanternas táticas para o efetivo da Guarda Civil Municipal, Trânsito, Civil e Defesa Civil, pertencentes a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de lanternas táticas para a Guarda Civil Municipal com base em diversos aspectos relacionados à eficácia operacional, segurança e melhoria nas condições de trabalho dos agentes, tais como:

Melhoria na Visibilidade e Segurança em Operações Noturnas as lanternas táticas oferecem uma visibilidade superior em ambientes de baixa luminosidade, essencial para operações noturnas e situações de baixa visibilidade.

Segurança dos Agentes em emergências, a iluminação adequada pode ajudar a evitar acidentes e a garantir a segurança dos agentes ao realizar patrulhamentos preventivos.

Em casos de resgate ou busca, uma lanterna tática permite uma iluminação eficiente e direcionada, facilitando a localização de vítimas e a execução de tarefas críticas com maior rapidez e precisão.

Durante operações de controle de multidões ou gestão de eventos, uma lanterna tática pode ajudar a manter a ordem e sinalizar a presença dos agentes de forma clara e visível.

Resistência e Durabilidade: Lanternas táticas são projetadas para suportar condições adversas, como chuva, poeira e impactos, tornando-as mais duráveis e adequadas para o uso em campo.

A utilização de lanternas táticas é um reflexo do avanço tecnológico e da modernização dos equipamentos de segurança pública, alinhando a Guarda Civil Municipal com as melhores práticas e equipamentos disponíveis.

Diante do exposto solicitamos a aquisição de lanternas táticas que contribuirá diretamente para a segurança, eficiência e eficácia das operações realizadas pela Guarda Civil Municipal de Itu.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição
01	100 unidades	Lanterna tática feita em liga de alumínio de alta qualidade e resistência para uso diário, Led T6 de alta potência com vida útil de até 100.000 horas ou mais. Podendo ser recarregada em qualquer saída USB. Deve possuir no mínimo 3 modos de operação do Led Luz Alta 100% de capacidade; luz baixa 50% de capacidade (SOS) pedido de emergência; Deve possuir bateria interna de lítio interna; prova de explosão metal e alta intensidade; foco com zoom deslizante; medidas da lanterna 11 cm x 2,2 cm, irradiação na distância de até 200 metros ou mais; visibilidade de aprox. 500 metros ou mais.

4. DA MANEIRA EFICIENTE E ENTREGA

A entrega do material será em etapa única, 7 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho.

A Empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

5. DO PAGAMENTO

Dez dias fora a quinzena

A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

O município de Itu, reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condições/execução ou em desacordo com as especificações apresentada e aceitas.

O Município de Itu, poderá deduzir do montante e pagar valores correspondentes a multas ou indenização devidas pela licitante vencedora. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do material - objeto do contrato;

Impedir que terceiros executem o objeto;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela Contratada para a entrega do objeto;

Mantê-lo em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Não será aceitos atrasos com a execução do objeto;

Não será admitida a subcontratação dos objetos licitatórios.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A entrega dos materiais, será de responsabilidade do fornecedor, local da Sede na Secretaria de Segurança, sito a Rua Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estádio, Itú/SP, aos cuidados do Sr. Wagner P. da Silva Inspetor da Guarda Civil Municipal, respondendo como gestor de contrato, e o Benedito Antônio Savioli, Subinspetor como fiscal do contrato, e-mail neios@itu.sp.gov.br, telefone 11 4013-6990- ramal 6999, nas condições de representante da Prefeitura da Estância Turística de Itú, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas à Secretaria Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Itú, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para contratação com fundamentação legal no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Itú, 21 de agosto de 2024.

Benedito Antonio Savioli
Fiscal do Contrato

Wagner Pereira da Silva
Gestor do Contrato